



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

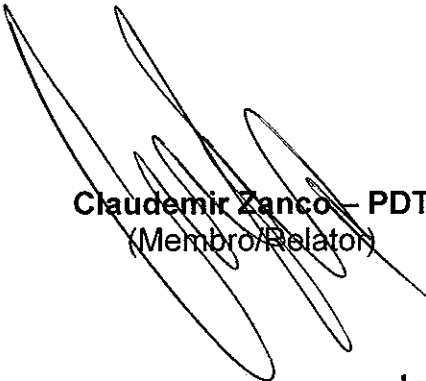
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao Projeto de Lei nº 02/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 02/2019, de 7 de janeiro de 2019 – Estabelece diretriz de acessibilidade a ser observada pelos cemitérios no Município de Pato Branco e dá outras providências.**

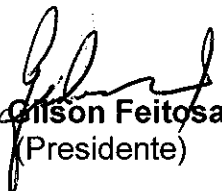
O presente projeto de lei busca estabelecer diretrizes para a plena acessibilidade que deverá contemplar mecanismos de locomoção interna que atendam às limitações de pessoas com deficiência ou problemas de saúde, idosos, gestantes e obesos, através da disponibilização de cadeiras de rodas manuais e/ou elétricas em todas as necrópoles, bem como de veículos/equipamentos, preferencialmente elétricos, nos cemitérios que comportem seu tráfego nas suas dependências, observadas, ainda, as suas respectivas peculiaridades e características planialtimétricas. Nos cemitérios existentes, a administração municipal deverá implementar ações, obras e serviços visando contemplar a acessibilidade para a locomoção interna, de acordo com as possibilidades técnicas. Em futuros cemitérios a serem implantados no município de Pato Branco, fica obrigado em seus projetos de implantação contemplar todas as normas de acessibilidade, tanto de acesso ao cemitério quanto internas. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei em até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 26 de agosto de 2019.


Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)


Rodrigo José Correia
(Membro)


José Wilson Feitosa-PT
(Presidente)